

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

341533

FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05 de outubro de 2009.

**IMÓVEL:** Apartamento 302 do prédio em construção situado na Rua José Affonso Netto nº 150, na freguesia de Jacarepaguá com direito a 3 vagas de garagem cobertas ou descobertas situadas indistintamente no pavimento de acesso ou subsolo, e correspondente fração de 10,84/100 do respectivo terreno designado por lote 20 da quadra 44 da gleba B do PAL 17.906, que mede em sua totalidade 20,50m de frente; 27,80m de fundo confrontando com os lotes 4 e 5; 33,70m à direita confrontando com os lotes 1 e 2, e 35,60m à esquerda confrontando com o lote 19, todos da mesma quadra e de propriedade da Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S/A ou sucessores. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 0394757-9 (MP), **CL** 10439-8. **PROPRIETÁRIA:** LUCILEIDE DA SILVA, solteira, maior, comerciante, identidade SSP/PB 1776611, CPF 835.864.404-30, residente nesta cidade, que adquiriu a fração do terreno parte por compra a Ursa Imobiliária Ltda e outra, através da escritura de 05/11/08 do 15º Ofício, livro SJ-192 à fl. 64, registrada em 07/04/09 com o nº 12 na matrícula 53.757, e parte por compra a Marco Antonio Barreto Sundin e outros, através da escritura de 08/04/09 do 23º Ofício, livro SJ-208 à fl. 128, hoje registrada com o nº 15 na matrícula 53.757. **INDICADOR REAL:** Nº 318826 à fl. 14 do Livro RFE - Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009. -----  
O Oficial

AV - 1 **CONDOMÍNIO EDILÍCIO:** Foi hoje registrada com o nº 16 na matrícula 53.757 a instituição do **CONDOMÍNIO EDILÍCIO** do empreendimento a que pertence o imóvel, dela constando que os apartamentos 301, 302 e 303, terão direito ao uso, gozo e fruição da laje e telhado imediatamente superiores. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009. -----  
O Oficial

AV - 2 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi hoje registrada no Registro  
Segue no verso

00341533



# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

341533

FICHA

1

VERSO

Auxiliar com o nº 11631 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através da escritura de 08/04/09 do 23º Oficial, livro SJ-208, fl. 133. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
ROG55926 UCZ

AV - 3

**CASAMENTO:** Pelo requerimento de 23/10/20, prenotado em 23/10/20 com o nº 1940543 à fl.31v do livro 1-LF, instruído pela certidão de 23/01/07 do Registro Civil de Canhotinho/PE, nº 891, livro B/03, fl.150v, fica averbado o **CASAMENTO** de MARCELO LIMA DA SILVA e LUCILEIDE DA SILVA, realizado em 17/12/92, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar LUCILEIDE LIMA DA SILVA. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

EDOM02220 PJJN

*Eliseu da Silva*  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-P1

AV - 4

**DIVÓRCIO:** Pelo requerimento e certidão que serviram para a averbação 3, fica averbado o **DIVÓRCIO** de MARCELO LIMA DA SILVA e LUCILEIDE LIMA DA SILVA, conforme sentença homologatória de conversão de 13/06/96, prolatada pelo Juízo da 4ª Vara de Família de João Pessoa/PB, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira LUCILEIDE DA SILVA. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

EDOM02222 FNO

*Eliseu da Silva*  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-P1

AV - 5

**CASAMENTO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 3, instruído pela certidão de 04/04/18 do 6º RCPN/CAPITAL, Matrícula nº 157750 01 55 2014 3 00042 064 0016851 32, fica averbado o **CASAMENTO** de ALEX SANTANA TAVARES e LUCILEIDE DA SILVA, realizado em 07/02/14, pelo  
Segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

341533

FICHA

2

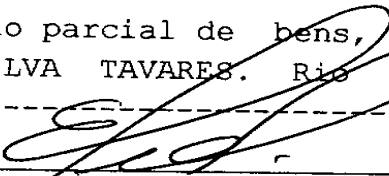
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar LUCILEIDE DA SILVA TAVARES. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

O Oficial

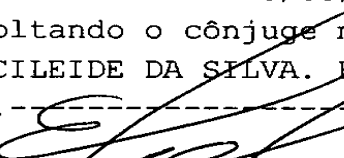
EDOM02223 HZT

  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS 54596/0056-RJ

AV - 6 **DIVÓRCIO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 3 e certidão que serviu para a averbação 5, fica averbado o **DIVÓRCIO** de ALEX SANTANA TAVARES e LUCILEIDE DA SILVA TAVARES, conforme escritura de 13/03/17 do 27º Ofício, livro 13, fl.172, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira LUCILEIDE DA SILVA. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

O Oficial

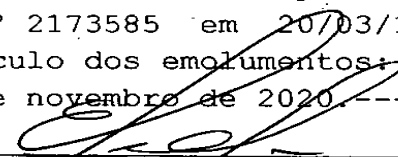
EDOM02224 KBQ

  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS 54596/0056-RJ

R - 7 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 26/03/18 do 17º Ofício, livro 8053, fl.65, prenotada em 02/10/20 com o nº 1937002 à fl.204 do livro 1-LE, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por LUCILEIDE DA SILVA, identidade CNH/DETRAN/RJ 03899033299, (anteriormente qualificada), em favor de ARI THOMAZ DA SILVA, brasileiro, funcionário público, identidade CNH/DETRAN/RJ 00011902072, CPF 135.248.367-04, casado sob o regime da separação legal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RAQUEL THOMAZ DA SILVA, brasileira, do lar, identidade CNH/DETRAN/RJ 00161559467, CPF 972.591.957-20, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$750.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2173585 em 20/03/18. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.313.525,38 Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

O Oficial

EDOM02226 DVW

  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS 54596/0056-RJ  
Segue no verso

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

341533

FICHA

2

VERSO

AV - 8 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 7, instruída por cópia do talão do imposto predial, fica averbado o número 3.246.870-4, CL 10.439-8 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.-----

O Oficial

*Eliseu da Silva*

**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS 54596/0056-RJ

EDOM02227 GQU

R - 9 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 29/01/2021, prenotado em 26/02/2021 com o nº 1962609 a fl.225 do livro 1-LH, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ARI THOMAZ DA SILVA e sua mulher RAQUEL THOMAZ DA SILVA, anteriormente qualificados, em favor de MARCIO XAVIER RIBEIRO, brasileiro, empresário, maior, solteiro, não convivente em união estável, identidade MTP/RJ 76017S123, CPF 090.987.317-83, residente nesta cidade pelo preço de R\$1.545.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2372938 em 18/02/2021. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.545.000,00. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.-----

O Oficial

*Eliseu da Silva*

**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS 54596/0056-RJ

EDSC68531 IPW

R - 10 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 9, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por MARCIO XAVIER RIBEIRO, em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$1.236.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a  
Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

341533

FICHA

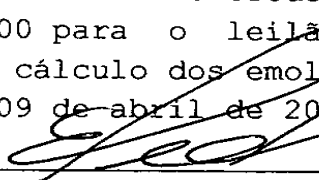
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$1.545.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.236.000,00. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

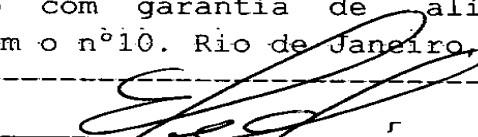
O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDSC68537 AHT

AV - 11 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 13/07/2021, prenotado em 14/07/2021 com o nº1990688 à fl.34v do livro 1-LM, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos; expedida em 04/08/2021; fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante MARCIO XAVIER RIBEIRO, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 26, 27 e 30/08/2021, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 18/08/2021, no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº10. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDWY57775 BQH

AV - 12 **CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento de 15/10/2021, prenotado em 18/10/2021 com o nº2011231 à  
Segue no verso



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

341533

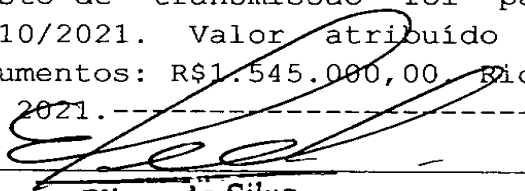
FICHA

3

VERSO

fl.172v do livro 1-LO, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante MARCIO XAVIER RIBEIRO, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o n°11, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia n°2429181 em 08/10/2021. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.545.000,00 Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

O Oficial



**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDXV67726 QNK

R - 13

**PENHORA:** Pelo Ofício n° 948018/2021 de 03/11/2021 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 08/11/21 com o n° 2015597 à fl. 29V do livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.914,63, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo n° 0304777-83.2019.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

Segue na ficha 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

341533

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

O Oficial

EDYP53857 BYW

*Eliseu da Silva*  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 14

**LEILÃO PÚBLICO:** Pelo requerimento de 29/12/21, prenotado em 29/12/21 com o nº 2027333 à fl.151 do livro 1-LQ, instruído por certidão de 16/12/21 e 23/12/21 expedida pela leiloeira pública ANA CLAUDIA CAMPOS FRAZÃO e pelo termo de quitação, fica averbado que foram realizados os **1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS** constantes da averbação 12 de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, promovidos pelo fiduciário, sem que houvesse licitantes, podendo o fiduciário alienar o imóvel livremente a terceiros, ficando quitada a dívida do registro 10 de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e da averbação 11 de INTIMAÇÃO. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.-----

O Oficial

EDZZ53439 FBU

*Eliseu da Silva*  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 15

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 424/2022 de 27/01/2022 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 31/01/22 com o nº 2032134 à fl.24 do livro 1-LR, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 13 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0304777-83.2019.8.19.0001). Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2022.-----

O Oficial

EDZZ73190 HVX

*Eliseu da Silva*  
**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 341533, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEAT25286 KXW**

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Regimento de Custas Tabela 05.4**

Certidão: R\$ 91,14  
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 18,22  
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 4,55  
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 4,55  
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 3,64  
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 1,82  
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 4,89  
**Valor Total: R\$ 128,81**

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 969abf35-b3ee-4c5b-94d9-e599c1146098